

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0090363/2019

PA COPAM Nº: 01074/2004/010/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
EMPREENDEREDOR:	MAURÍCIO SILVEIRA COELHO & OUTROS	CPF: 403.752.776-68
EMPREENDIMENTO:	MAURÍCIO SILVEIRA COELHO & OUTROS	CNPJ: 403.752.776-68
MUNICÍPIO:	PASSOS	ZONA: RURAL

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	PARÂMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-08-9	Número de Cabeças	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento		
G-02-04-6	Número de Cabeças	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17): Suinocultura	3	0
G-02-07-0	Área de Pastagem	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		
G-01-03-1	Área Útil	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBSON DE OLIVEIRA LIMA	REGISTRO: 04.0.0000130748	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Fábia Martins de Carvalho Analista Ambiental	1.364.328-3	
De acordo: Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0090363/2019

O empreendimento **MAURÍCIO SILVEIRA COELHO & OUTROS** atua no ramo de bovinocultura de leite e suinocultura, exercendo suas atividades no município de Passos – MG.

Em 14 de fevereiro de 2019, foi formalizado na Supram Sul de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental nº. 01074/2004/010/2019, tendo o mesmo solicitado Licenciamento Ambiental Simplificado para Renovação da sua Licença de Operação, sem a incidência de critério locacional.

Como definido na Instrução de Serviço - IS nº 01 de 23 de março de 2018, a renovação na modalidade LAS/RAS será feita por meio de termo de referência de avaliação de desempenho ambiental específico para esta modalidade, sendo que as condicionantes impostas na licença originária serão analisadas pelo Núcleo de Controle Ambiental da Supram, por meio de relatório elaborado ao final do prazo de validade da licença, não impedindo sua renovação por licença simplificada.

As atividades principais de **MAURÍCIO SILVEIRA COELHO & OUTROS** objeto deste licenciamento são: **“Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento”**, **“Suinocultura”**, **“Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo”** e **“Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”** possuindo os seguintes parâmetros, respectivamente: 1.000 cabeças de bovinos confinados, 9.260 cabeças de suínos, 544,204 ha de pastagem e 102,993 ha de plantação.

O empreendimento desenvolve suas atividades nas Propriedades Rurais denominadas **FAZENDA SANTA LUIZA** e **FAZENDA GROTÃO**; MATRÍCULAS nº.: 46.959, 51.047, 51.037, 51.039, 46.957 e 81.856; as quais possuem, em conjunto, 900,4679 ha de Área Total do Imóvel; 87,4665 ha de Área de Preservação Permanente e 68,7578 ha de Área de Reserva Legal conforme os Recibos de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR apresentados.

Para o funcionamento pleno do empreendimento se faz uso de água proveniente de um barramento sem captação, captações em: 02 (dois) corpos hídricos, 03 (três) barramentos, cisterna, nascente, 03 (três) poços tubulares devidamente regularizados por meio das portarias de outorgas/certidões de registro de uso insignificante: nº. 80968/2018, nº. 80977/2018, nº. 02535/2013, nº. 00176/2014, nº. 1412329/2016, nº. 80937/2018, nº. 81001/2018, nº. 81005/2018, nº. 80951/2018, nº. 80958/2018, nº. 0800788/2018, nº. 0800790/2018, nº. 0800791/2018, com finalidades de: consumo humano, dessedentação de animais, consumo agroindustrial e irrigação. Além de possuir 06 (seis) barramentos com função paisagística.

Como principais impactos inerentes à atividade de **MAURÍCIO SILVEIRA COELHO & OUTROS** e devidamente mapeados no Relatório Ambiental Simplificado - RAS se tem a geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, e de resíduos sólidos e oleosos.

Os efluentes líquidos industriais gerados nas duas fazendas são destinados para biodigestores e a seguir seguem para fertirrigação. Os efluentes provenientes do lavador de veículos são destinados para Caixa Separadora de Água e Óleo e segue para ser juntado ao efluente agroindustrial. Já os efluentes sanitários são destinados às ETE's e em seguida para valas de infiltração, conforme informado nos estudos ambientais.

O empreendimento gera, segundo informado, 13.980,26 kg de resíduos sólidos e oleosos por mês, destinados para empresa especializada, conforme informação constante do próprio RAS.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada - LAS ao empreendimento **MAURÍCIO SILVEIRA COELHO & OUTROS** para as atividades: **“Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento”**, **“Suinocultura”**, **“Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo”** e **“Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”**, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste Parecer Técnico, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para LAS de MAURÍCIO SILVEIRA COELHO & OUTROS

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar Projeto de Fertirrigação e a taxa de aplicação com recomendação agrícola para cada cultura, com a respectiva ART de profissional habilitado.	Anualmente Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada de MAURÍCIO SILVEIRA COELHO & OUTROS

1. Efluentes líquidos.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Efluente utilizado na fertirrigação	pH, Fósforo Total, Potássio Total, Cálcio, Magnésio, Série Nitrogenada Completa (N-Kjeldah, N-amoniacial, N-nitrato, N-nitrito), Alumínio, Sódio, Sulfato, Cloreto Total, Ferro Total, Zinco Total, Níquel Total, Manganês Dissolvido e Cobre Dissolvido.	Anual

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 08 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa conforme **Deliberação Normativa nº 216/2017**, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo **INMETRO** ou, na ausência delas no **Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA**, última edição.



2. Águas superficiais.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nos cursos d'água à montante e imediatamente à jusante das áreas utilizadas para fertirrigação do solo.	Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Dissolvidos Totais, Sólidos Sedimentáveis, pH, Fósforo Total, Oxigênio Dissolvido, Cloreto Total, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Ammoniacal Total, Turbidez.	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, os resultados das análises efetuadas.

O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa conforme **Deliberação Normativa nº 216/2017**, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo **INMETRO** ou, na ausência delas no **Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA**, última edição.

3. Solo.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Áreas a serem utilizadas na fertirrigação. Coleta de amostras de solo a) 0 - 20 cm; e b) 20 - 40 cm.	pH, teor de matéria orgânica, fósforo, alumínio, cloreto, cálcio, magnésio, potássio, sódio, sulfato, CTC potencial (a pH 7,0) e saturação de bases.	Anual



4. Resíduos Sólidos.

Relatório: Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, até o último dia do mês subsequente ao 12º relatório, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador			Disposição final					Obs.			
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				Licenciamento ambiental				
							Razão social	Endereço completo							
								Nº processo	Data da validade						

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.